DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 006/19

Designa novos membros para recomposição da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, especialmente pelo Decreto nº 050/78, de 01 de dezembro de 1.978, resolve decretar:

Art. 1º - Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para recompor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pelo Decreto nº 050/78, de 01 de dezembro de 1.978.

Parágrafo Único - Na forma do organograma funcional da COMDEC, a composição, bem como competência e atribuições dos Grupos de Atividades nas respectivas áreas de funcionamento, é a seguinte:

I - COORDENADOR:
a) Guilherme Milani, RG nº 35.276.066-7, residente na Rua Cerqueira César, 180.

II - VICE COORDENADOR:
a) Valtier Aparecido Marques, RG nº 33.475.738-1, residente na Rua Guilherme Francisco da Silva, 259

III - SECRETÁRIO EXECUTIVO:
a) Luís Antônio Fragnan, RG nº 12.311.137, residente na Rua Francisco Anésio, 70.

IV - APOIO TÉCNICO (Suporte):
a) Abílio Martinez Fernandes, RG nº 8.513.201, residente na Rua Alvarenga Rangel, 480;

b) Silvia Vieira Carvalho Fragnan, RG nº 19.559.059-4;

c) Caio Affonso Junior, RG nº 5.157.870, residente na Rua 15 de novembro, 428.

V - APOIO OPERACIONAL:
a) Alessandro Pereira Freire, RG nº 12.935.278-7, residente na Rua Valadão, 4;

b) Carlos Guilherme, RG nº 14.671.375, residente na Rua Emilio Casasco, 24;

c) Helena Barbosa, RG nº 25.920.843-7, residente na Rua Américo Brasiliense, 260;

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

d) João Marcelo Pegoreti, RG nº 42.241.013-8, residente na Rua José Frari, 150;

e) Maria Rita Cristiana Mattosinho, RG nº 46.144.865-8, residente na Rua Salomão Saffi, 20;

f) Gerson Donizete Ramos, RG nº 25.081.934-X, residente na Rua Osório Ferreira Dias, 505;

VI - APOIO HUMANITÁRIO (Relações Públicas):
a) Deborah Cristina Granai, nº RG 42.240.588-7, residente na Rua 13 de maio, 376;

Art. 2º - Os serviços prestados em ocorrência de eventos/ desastrosos serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.

Art. 3º - Fica estabelecido prazo indeterminado para atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 001/18.

Bocaina, em 18 de fevereiro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 021/19

Admite e contrata candidatos aprovados em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/15, conforme Lista de Classificação, de 16 de julho de 2.015, concurso esse homologado pelo Decreto 040/15, de 05 de agosto de 2.015. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar os candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vagas ao emprego permanente de:

I – Auxiliar Administrativo

NOME	RG	PIS/PASEP	CLASSIFICAÇÃO
Thainá Toscano	45.421.161-2	190.61498.54-9	5º
Daiane Rangel	48.901.987-0	204.16813.60-1	6º
Daiane Cristina Sega	47.101.903-3	204.16815.07-8	9º
Everton Henrique Fernandes	41.573.685-7	190.61458.82-2	10º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 18 de fevereiro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 022/19

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período carnavalesco de 2019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a ocorrência das festas carnavalescas que se realizam todo ano, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, segunda-feira, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal nos dias 04 e 06 de março de 2019, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 18 de fevereiro de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 012/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/479, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 011/19 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230190132664, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Heraclito Lacerda - Lote 06 - Quadra 07, Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP, de propriedade de MARCELO SANTO DA SILVA e ROSA MARIA FRASSON DA SILVA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	350,00
Da Varanda	50,17
Da Residência	51,83
Total da Construção	102,00
Livre	248,00

Bocaina, em 15 de fevereiro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima